



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 821, quinta-feira, 16 de novembro de 2017

### LEI Nº 8.471, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

#### **Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar as seguintes modalidades de aplicação de despesa, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joinville - FMS no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.1119	Manutenção e aperfeiçoamento da atenção básica - FMS	0.2.38	xx	3.3.30	40.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>40.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.0006.2.1123	Assistência complementar - serviços hospitalares - FMS	0.2.38	339	3.3.90	40.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>40.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/11/2017, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256549** e o código CRC **0749F4E1**.

**DECRETO Nº 30.042, de 14 de novembro de 2017.**

**Transfere servidora.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 23, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, que institui o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville, das autarquias e das fundações municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Joinville - IPREVILLE, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de provimento efetivo, atualmente lotada na Secretaria da Fazenda:

- Amanda Thaíse Huttl, matrícula 42.293, Agente Administrativo, a partir de 01 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 16/11/2017, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1253708** e o código CRC **357E239D**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1913/2017

Institui a criação da “Comissão de Implementação da Lei 13.303/16”.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a criação da “Comissão de Implementação da Lei 13.303/16”.

**Art. 2º.** São Atribuições da Comissão:

1. Proceder aos levantamentos necessários visando às adequações a serem empreendidas pela Companhia Águas de Joinville à nova legislação.
2. Estabelecer cronograma das ações a serem empreendidas;
3. Acompanhar a implementação das adequações, apoiando as várias áreas envolvidas no que for necessário visando o cumprimento do cronograma definido.

**Art. 3º.** A Comissão será composta pelos seguintes empregados:

- Marcos Pires - Assessor de Planejamento e Governança Corporativa

- Waldomiro Maurer Neto - Auditor Interno
- Giuliano Goncalves Silva - Analista de Licitações
- Sandro Lindoso Soares - Analista de Licitações
- Gabriel Chaiben Cavichiolo - Assessor Jurídico
- Cesar Rehnolt Meyer - Assessor Planejamento e Desenvolvimento Operacional
- Cassiani Pinheiro Assmann - Auditora Interna

**Parágrafo único:** A presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Marcos Pires e a Secretária Executiva pelo Sra. Cassiani Pinheiro Assmann .

**Art. 4º.** Nas ausências e impedimentos do Presidente, o Secretário Executivo responderá pela Presidência da Comissão;

**Art. 5º.** O desenvolvimento dos trabalhos bem como os encaminhamentos orientativos necessários para o cumprimento das atribuições à comissão conferidos, serão realizados pela Diretoria Comercial, Administrativa e Financeira.

**Art. 6º.** A Comissão se destituirá automaticamente, quando da completa implementação das adequações definidas.

**Art. 7º.** Está portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 13 de novembro de 2017.

JALMEI JOSE DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2017, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247748** e o código CRC **E3193EE0**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**

**PORTARIA Nº 165/2017**

## Revogação das Autorizações nº 174, 178, 191 e 192 de Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e, considerando que a autorizatária JLS LOG TRANSPORTADORA LTDA-ME cadastrada sob os números 174, 178, 191 e 192, não deu continuidade ao processo de autorização, conforme determina o art. 10 da Lei n. 3.575/97, segundo se verifica no Processo Administrativo nº 002/2017.

### Resolve:

Homologar o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogar as autorizações de Serviço de Transporte Especial nº 174, 178, 191 e 192, concedidas à empresa JLS LOG Transportadora LTDA-ME, CNPJ Nº 16.586.806/0001-43.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/11/2017, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1231523** e o código CRC **3CA1BEEF**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1938/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **213/2017 – ADOBE ENGENHARIA LTDA EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ADOBE ENGENHARIA LTDA EPP.**

CONTRATO Nº: **213/2017**

PROCESSO Nº: **TP 007/2017**

OBJETO: **Execução de serviços de drenagem em unidades da CIA Aguas De Joinville.**

DATA DE ASSINATURA: **24/10/2017**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Guirlei Dine Ruysam**  
 FISCAL TITULAR: **Josias Gomes**  
 FISCAL SUPLENTE: **José de Alencar**

MATRÍCULA Nº: **0884**  
 MATRÍCULA Nº: **0482**  
 MATRÍCULA Nº: **0684**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 16 de novembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**  
 Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2017, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256423** e o código CRC **E069E552**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1939/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **138/2014 – RDN SERVIÇOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **RDN SERVIÇOS LTDA.:**

CONTRATO Nº: 138/2014.

PROCESSO Nº: 088/2014.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de leitura informatizada de hidrômetros, com emissão e entrega simultânea de faturas de água e esgoto, atualização cadastral e entrega de outros documentos nos endereços dos usuários do sistema de água e esgoto do município de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Marcelo Liermann  
FISCAL TITULAR: Elisete StrauHs Lemos  
FISCAL SUPLENTE: Carla Micheli Tezza

MATRÍCULA Nº 0604  
MATRÍCULA Nº 0526  
MATRÍCULA Nº 0513

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 9 de novembro de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 14/11/2017, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1240825** e o código CRC **7D717AD8**.

**PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ**

**PORTARIA Nº 187/2017**

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra direta SEI 17.0.071725-9 , firmado entre o Município de Joinville e a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA inscrita no CNPJ nº 03.777.341/0131-44, que tem por objeto a aquisição do medicamento Cloridrato de Tramadol para o tratamentos dos animais recolhidos pelo CBEA.

Fiscal Requisitante:

Fernando W. Rothbarth - Matrícula- 48897

Fiscal Técnico:

Alceu José Athaide Junior - Matrícula 48996 Titular

Clair Miranda Schubert - Matrícula 48997 Suplente

Fiscal Administrativo:

Rodrigo de Oliveira– Titular Matrícula 45659

Paulo Cesar Lourenço da Silva– Suplente Matrícula 48324

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;



VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254235** e o código CRC **42E0F618**.

**PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ**

**PORTARIA Nº 186/2017**

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra direta SEI 17.0.016579-5 , firmado entre o Município de Joinville e a empresa Clínica Veterinária Vet Center LTDA ME, que tem por objeto a contratação de consulta veterinária 24 horas sábados, domingos e feriados, para atendimento a animais sob tutela da Prefeitura Municipal de Joinville, na figura do Centro de Bem Estar Animal (CBEA).

Fiscal Requisitante:

Fernando W. Rothbarth - Matrícula- 48897

Fiscal Técnico:

Alceu José Athaide Junior - Matrícula 48996 Titular

Clair Miranda Schubert - Matrícula 48997 Suplente

Fiscal Administrativo:

Rodrigo de Oliveira– Titular Matrícula 45659

Samara Fuck– Suplente Matrícula 45659

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 152/2017**.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254218** e o código CRC **D8E24879**.

---

**PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ**

**PORTARIA Nº 185/2017**

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.098 de 02 de Janeiro de 2017 em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Compra direta SEI 17.0.071441-1 , firmado entre o Município de Joinville e a empresa RUBIA BONFANTI DE SOUZA - ME inscrita no CNPJ nº 14.137.912/0001-14, que tem por objeto a Aquisição de armários tipo roupeiro de aço para atender as necessidades da sede e unidades da Secretaria do Meio Ambiente.

Fiscal Requisitante:

Fernando W. Rothbarth - Matrícula- 48897

Fiscal Técnico:

Alceu José Athaide Junior - Matrícula 48996 Titular

Clair Miranda Schubert - Matrícula 48997 Suplente

Fiscal Administrativo:

Rodrigo de Oliveira– Titular Matrícula 45659

Paulo Cesar Lourenço da Silva– Suplente Matrícula 48324

Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:

- I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;
- II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;
- III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254197** e o código CRC **8F7699D2**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 171/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 225/2017** - empresa **CUBATÃO PESQUISAS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, ficando assim constituída:

### SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE

#### Fiscais

Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;

Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

#### Suplente

Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

### SUBPREFEITURA LESTE

#### Fiscais

Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;

Walmor Silveira – Matrícula: 24464;

Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

#### Suplente

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

**SUBPREFEITURA NORDESTE****Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula: 36930;  
Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;  
Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

**Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE****Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula: 48432;  
Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;  
Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

**Suplente**

Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA****Fiscais**

Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;  
Marlon Merkle – Matrícula: 48600;  
Vanderlei Pendzura – Matrícula: 48817.

**Suplente**

Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

**SUBPREFEITURA SUDESTE****Fiscais**

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula: 48086;  
Elienai Nunc Fooro – Matrícula: 38013;  
João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

**Suplente**

Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE****Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula: 48036;  
Kleber Rosa – Matrícula: 48458;  
Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

**Suplentes**

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;  
João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;  
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

**SUBPREFEITURA SUL****Fiscais**

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;  
Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;  
João Marcos Gabriel – Matrícula: 48617.

**Suplentes**

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890;  
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula: 22266.

**GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO****Fiscais**

Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;  
Thalles Vieira – Matrícula: 48321;  
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

**Suplente**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

**Suplentes**

Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242;  
Marcia Pacheco Reinert – Matrícula: 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 133/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 21/08/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 765.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256491** e o código CRC **A34C7400**.



**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 172/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 224/2017** - empresa **BRITAGEM VOGELSANGER LTDA**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, ficando assim constituída:

**SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE****Fiscais**

Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;

Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

**Suplente**

Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

**SUBPREFEITURA LESTE****Fiscais**

Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;

Walmor Silveira – Matrícula: 24464;

Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

**Suplente**

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

**SUBPREFEITURA NORDESTE****Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula: 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

**Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE****Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula: 48432;

Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;

Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

**Suplente**

Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

### **SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**

#### **Fiscais**

Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;

Marlon Merkle – Matrícula: 48600;

Vanderlei Pendzura – Matrícula: 48817.

#### **Suplente**

Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

### **SUBPREFEITURA SUDESTE**

#### **Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula: 48086;

Elienai Nunc Foooro – Matrícula: 38013;

João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

#### **Suplente**

Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

### **SUBPREFEITURA SUDOESTE**

#### **Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula: 48036;

Kleber Rosa – Matrícula: 48458;

Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

#### **Suplentes**

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;

João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;

Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

### **SUBPREFEITURA SUL**

#### **Fiscais**

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;

Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;

João Marcos Gabriel – Matrícula – Matrícula: 48617.

#### **Suplentes**

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula: 22266.

### **GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO**

#### **Fiscais**

Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;

Thalles Vieira – Matrícula: 48321;

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

#### **Suplente**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

**Suplentes**

Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242;

Marcia Pacheco Reinert – Matrícula: 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 134/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 21/08/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 765.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256644** e o código CRC **B41B46A0**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 173/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 093/2017** – empresa **BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, ficando assim constituída:

**SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**

**Fiscais**

Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;

Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;

Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

**Suplente**

Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

**SUBPREFEITURA LESTE**

**Fiscais**

Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;

Walmor Silveira – Matrícula: 24464;

Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

**Suplente**

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

**SUBPREFEITURA NORDESTE**

**Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula: 36930;

Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

**Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE**

**Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula: 48432;

Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;

Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

**Suplente**

Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**

**Fiscais**

Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;

Marlon Merkle – Matrícula: 48600;

Vanderlei Pendzura – Matrícula: 48817.

**Suplente**

Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

**SUBPREFEITURA SUDESTE**

**Fiscais**

Vilderson Vilsonei Laureano – Matrícula: 48086;

Elienai Nunc Foooro – Matrícula: 38013;

João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

**Suplente**

Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

### **SUBPREFEITURA SUDOESTE**

#### **Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula: 48036;

Kleber Rosa – Matrícula: 48458;

Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

#### **Suplentes**

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;

João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;

Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

### **SUBPREFEITURA SUL**

#### **Fiscais**

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;

Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;

João Marcos Gabriel – Matrícula: 48617.

#### **Suplentes**

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula: 22266.

### **GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO**

#### **Fiscais**

Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;

Thalles Vieira – Matrícula: 48321;

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

#### **Suplente**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

#### **Suplentes**

Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242;

Marcia Pacheco Reinert – Matrícula: 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 137/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 21/08/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 765.

**Romualdo T. de França Jr.**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256797** e o código CRC **2EE742BD**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 174/2017/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 092/2017** – empresa **INFRASUL – INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, conforme especificações abaixo, na forma de Pregão Presencial nº 279/2016, ficando assim constituída:

### **SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**

#### **Fiscais**

Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;  
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;  
Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

#### **Suplente**

Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

### **SUBPREFEITURA LESTE**

#### **Fiscais**

Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;  
Walmor Silveira – Matrícula: 24464;  
Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

#### **Suplente**

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

### **SUBPREFEITURA NORDESTE**

#### **Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula: 36930;  
Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;  
Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

**Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

**SUBPREFEITURA OESTE****Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula: 48432;  
Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;  
Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

**Suplente**

Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

**SUBPREFEITURA PIRABEIRABA****Fiscais**

Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;  
Marlon Merkle – Matrícula: 48600;  
Vanderlei Pendzura – Matrícula: 48817.

**Suplente**

Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

**SUBPREFEITURA SUDESTE****Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula: 48086;  
Elienai Nunc Foooro – Matrícula: 38013;  
João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

**Suplente**

Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE****Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula: 48036;  
Kleber Rosa – Matrícula: 48458;  
Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

**Suplentes**

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;  
João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;  
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

**SUBPREFEITURA SUL****Fiscais**

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;

Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;  
João Marcos Gabriel – Matrícula: 48617.

### **Suplentes**

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890;  
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula: 22266.

## **GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO**

### **Fiscais**

Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;  
Thalles Vieira – Matrícula: 48321;  
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

### **Suplente**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

#### **Suplentes**

Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242;  
Marcia Pacheco Reinert – Matrícula: 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 136/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 21/08/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 765.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256932** e o código CRC **B7C68318**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 175/2017/SEINFRA/GAB



O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Alterar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 091/2017** – empresa **RUDNICK MINÉRIOS LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 279/2016, ficando assim constituída:

#### **SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE**

##### **Fiscais**

Manoel Duarte Filho – Matrícula: 5238;  
Reny Magda de Oliveira Poli – Matrícula: 30372;  
Ricardo Alves Coan – Matrícula: 36071.

##### **Suplente**

Joana Faria de Camargo – Matrícula: 41789.

#### **SUBPREFEITURA LESTE**

##### **Fiscais**

Roseni Pereira de Souza – Matrícula: 18152;  
Walmor Silveira – Matrícula: 24464;  
Max Edésio Koschnick – Matrícula: 35699.

##### **Suplente**

Roberto Carlos Saraçol – Matrícula: 16718.

#### **SUBPREFEITURA NORDESTE**

##### **Fiscais**

Edivaine Ev – Matrícula: 36930;  
Fabio Nasário Damasio – Matrícula: 38285;  
Ademir Santos Vargas – Matrícula: 41563.

##### **Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula: 32636.

#### **SUBPREFEITURA OESTE**

##### **Fiscais**

Aldo Felipe – Matrícula: 48432;  
Gilson de Souza Batista – Matrícula: 35664;  
Marilene Dumke – Matrícula: 21435.

##### **Suplente**

Margaret Maria Menestrina Nervis – Matrícula: 16688.

#### **SUBPREFEITURA PIRABEIRABA**

##### **Fiscais**

Gilson Fagundes de Paula – Matrícula: 48420;  
Marlon Merkle – Matrícula: 48600;  
Vanderlei Pendzura – Matrícula: 48817.

**Suplente**

Fernando Cisz – Matrícula: 27791.

**SUBPREFEITURA SUDESTE****Fiscais**

Vilderson Vilsoni Laureano – Matrícula: 48086;  
Elienai Nunc Foooro – Matrícula: 38013;  
João Marcos dos Santos – Matrícula: 28394.

**Suplente**

Gilmar Ramos – Matrícula: 22485.

**SUBPREFEITURA SUDOESTE****Fiscais**

Osmar Vicente – Matrícula: 48036;  
Kleber Rosa – Matrícula: 48458;  
Samuel Augusto Vieira – Matrícula: 48821.

**Suplentes**

Maria de Lourdes Pereira – Matrícula: 24080;  
João Agostinho Coelho – Matrícula: 24012;  
Augustinho Ramos da Cunha – Matrícula: 24148.

**SUBPREFEITURA SUL****Fiscais**

Karla Fernanda Delmonego Minatti – Matrícula: 31525;  
Simone Fernandes Dias Bernardes – Matrícula: 27972;  
João Marcos Gabriel – Matrícula: 48617.

**Suplentes**

Aparecida Ribeiro Caetano – Matrícula: 19890;  
Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula: 22266.

**GERÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO****Fiscais**

Paulo Cesar Souza – Matrícula: 11055;  
Thalles Vieira – Matrícula: 48321;  
Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423.

**Suplente**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula: 42663.

**Suplentes**

Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242;

Marcia Pacheco Reinert – Matrícula: 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 135/2017 SEINFRA/GAB, publicada em 21/08/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 765.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257025** e o código CRC **3CBF99DB**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD****PORTARIA Nº 094/2017**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393 de 24 de janeiro de 2013, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de prestação de serviços diversos, relativos aos eventos apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

**Fiscais:**

Douglas Ricardo Hoffmann – matrícula 48.306 – Titular

Juliana Cristina de Oliveira – matrícula 48.314 -Titular

Michele Preuss da Silva – matrícula 48.415 -Titular

Janaina Alves – matrícula 24.442 – Suplente  
 Jackson Luis Vilbert – matrícula 48.355 – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

- I – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais referente ao fornecimento;
- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações dos processos de compras, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade dos serviços;
- III – receber e encaminhar os documentos fiscais devidamente atestados, observando se as mesmas se referem-se aos serviços que foram autorizados, e efetivamente prestados no período;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os processos de compras, e com a lei;
- V – rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto autorizado, devendo ser observado neste caso, o que rezam os documentos que instruíram a aquisição;
- VI – propor aplicação das sanções administrativas ao fornecedor, quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 16/11/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256828** e o código CRC **6EB3CD43**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

### PORTARIA Nº 036/2017

Designa servidores responsáveis pela realização de despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos, na Secretaria de Esportes, nos termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto 18.847, de 27/03/2012 e Art. 4º da Instrução Normativa nº TC 14/2012, de 13/06/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O Secretário da Secretaria de Esportes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os termos previstos no Art. 8º e seu parágrafo único, do Decreto 18.847, de 27/03/2012 e Art. 4º da Instrução Normativa nº TC 14/2012, de 13/06/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

Douglas de Menezes Strelow

Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini

Como responsáveis pela conta adiantamento aberta pela Secretaria de Esportes, com a finalidade única e exclusiva para recebimento de recursos para despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos.

Estevan Cattoni

Waldir Utzig

Angela Vidal Santos

Alice Hitomi Suzuque Nakashima

Jairo Luiz Socoowski Anello

Como responsáveis pelas despesas oriundas de recursos para despesas sob o regime de Adiantamento de Recursos, observando a legislação aplicável desde a solicitação à Área Administrativa até a Prestação de Contas, observando ainda os princípios da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência, da moralidade e da economicidade, zelando pela correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 027/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 16/11/2017, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258864** e o código CRC **D24B6462**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 350/2017

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de

Vereadores de Joinville e terceiros.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

43/2017	Contratação de empresa para ministrar treinamento <i>in company</i> sobre processo administrativo disciplinar, para os servidores da Câmara de Vereadores de Joinville	Sinéia Barbi Francisco  Juliana Filippe	Eliane Lisboa Borba
---------	--	--	------------------------

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/11/2017, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243759** e o código CRC **211E199A**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 351/2017**

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de novembro de 2017:

- Allan Kardec Camargo Nogueira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/11/2017, às 16:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243772** e o código CRC **377EBF1A**.

**EDITAL SEI N° 1244193/2017 - SEMA.AAJ**

Joinville, 10 de novembro de 2017.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS**

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.



<b>PAA</b>	<b>AIA</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FATO GERADOR</b>	<b>DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>
0061/15	1656/15	Anderson Moraes	Empreendimento sem a devida licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0067/15	0212/15	Gustavo Henrique Aracheski	Supressão de vegetação e execução de terraplanagem sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0068/15	1341/15	Mercado e Panificadora Rosa Silvano LTDA - ME	Poluição do solo.	Manutenção da penalidade de multa.
0076/15	0214/15	Construtora Hora Certa LTDA	Empreendimento sem a devida licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0628/15	4561/15	Construtora Hora Certa LTDA	Empreendimento sem a devida licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência.
0077/15	0216/15	VSK Construtora e Incorporadora LTDA	Empreendimento sem a devida licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0114/16	3891/16	VSK Construtora e Incorporadora LTDA	Empreendimento sem a devida licença ambiental.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's.
0078/15	0217/15	Braz de Amorim	Empreendimento sem a devida licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0079/15	1288/15	João Maria Moreira	Descumprimento de determinações.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0081/15	0220/15	Polibrilho Serviços de Polimento e Cromagem LTDA	Empreendimento sem a devida licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0083/15	1659/15	Edifício Residencial Atlântico (Marcelo Baranconi Proença e outros)	Empreendimento sem a devida licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0084/15	0215/15	Prosper Incorporações LTDA	Empreendimento sem a devida licença ambiental.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's.
0087/15	1661/15	Luna Investimentos LTDA/Consórcio Quintessence	Execução de terraplanagem em desacordo com o projeto apresentado.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0089/15	1918/15	Rosângela Gomes	Poluição hídrica.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0091/15	0218/15	MRA Construtora e Incorporadora LTDA	Empreendimento sem a devida licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0082/17	3603/16	MRA Incorporadora LTDA	Poluição do solo.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0093/15	1289/15	Andre Kasmirski	Descumprimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0094/15	1724/15	Riacho Doce Indústria e Comércio de Argamassa LTDA	Poluição do solo e execução de terraplanagem e aterro sem a devida licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0315/15	2168/15	Nelson Kock	Execução de terraplanagem em desacordo com o projeto apresentado.	Manutenção da penalidade de multa.
0626/15	0625/15	Nelson Kock	Intervenção em Área de	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano

0030/15	2033/15	NEISON KOCK	Preservação Permanente - APP	multa e reparação do dano ambiental.
0637/15	2636/15	Votorantim Cimentos S/A	Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0097/15	0097/15	Casaplana Empreendimentos LTDA	Execução de terraplanagem sem autorização.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano ambiental.
0101/15	1731/15	Eberhardt Consultoria e Administração de Imóveis LTDA	Execução de terraplanagem e construção sem licenciamento ambiental.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's e reparação do dano ambiental.
0104/15	0224/15	Jorge Tadeu Cabral	Empreendimento sem a devida licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0112/15	1613/15	Viplan Engenharia LTDA	Empreendimento sem a devida licença ambiental.	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito.
0095/15	1952/15	CRH Indústria e Empreendimentos LTDA	Poluição hídrica.	Redução do valor da multa para 30 (trinta) UPM's.e reparação do dano ambiental.
0475/15	0862/15	CRH Indústria e Empreendimentos LTDA	Descumprimento de determinações.	Redução do valor da multa para 10 (dez) UPM's.

Publique-se.

**Jonas de Medeiros**

**Secretário do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1244193** e o código CRC **05CF9510**.

### EXTRATO SEI Nº 1247895/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **331/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes** e a

empresa contratada **Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda EPP**, que versa sobre a contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em van com no mínimo 16 (dezesseis) lugares. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **423/2017** 0.4001.4.122.1.2.1011.0.339000 Fonte 100 Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 1222525 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247895** e o código CRC **771C7919**.

### EXTRATO SEI Nº 1247915/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **097/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes** e a empresa contratada **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA.**, que versa sobre a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **423/2017** 0.4001.4.122.1.2.1011.0.339000 - Fonte 100 Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 1223164 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247915** e o código CRC **C9AD10D8**.

### EXTRATO SEI Nº 1247876/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **279/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **TWI ELEVADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, que versa sobre a contratação de empresa para manutenção de elevadores instalados no Complexo Centreventos Cau Hansen e no Arquivo Histórico de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **423/2017** - 0.4001.4.122.1.2.1011.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 1222734 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247876** e o código CRC **3710BA82**.

**EXTRATO SEI Nº 1247852/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **194/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **João Paulo Duarte Xavier - ME**, que versa sobre o fornecimento de água mineral natural em galões de 20 litros retornável e em caixas com 48 copos de plástico descartável de 200 mililitros. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **423/2017** 0.4001.4.122.1.2.1011.0.339000 - Fonte 100 Recursos Ordinários - Secretaria de Administração e Planejamento. Em conformidade com o memorando SEI nº 1222861 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247852** e o código CRC **2EE9B996**.

**EXTRATO SEI Nº 1247945/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de novembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **098/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes** e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda.**, que versa sobre a aquisição de vales-transportes para atendimento aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - SESPORTE. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **423/2017 - 0.4001.4.122.1.2.1011.0.339000** Fonte 100 - Recursos Ordinários. Em conformidade

com o memorando SEI nº 1222876 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1247945** e o código CRC **AE156834**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254885/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1411/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S**, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Emitida em 26/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254885** e o código CRC **B13C71BB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254887/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1457/2017**. Empresa Contratada: **Bascel Soluções LTDA - EPP**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 04/2017-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 18/2017 – Ata de Registro de Preços



n.º 746/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 36,25 (trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254887** e o código CRC **46EBF002**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1254888/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1447/2017**. Empresa Contratada: **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 04/2017 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 04/2017-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 18/2017 – Ata de Registro de Preços n.º 735/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). Emitida em 08/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254888** e o código CRC **E8961DEF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 1254902/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1456/2017**. Empresa Contratada: **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais para Manutenções Hidrossanitárias. Valor de R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais). Emitida em 08/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254902** e o código CRC **91808ADC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254903/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1458/2017**. Empresa Contratada: **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais para Manutenções Hidrossanitárias. Valor de R\$ 851,70 (oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254903** e o código CRC **EA8EC45B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254905/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1496/2017**. Empresa Contratada: **PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, para Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda das Unidades da Vigilância em Saúde. Valor de R\$ 10.650,00 (dez mil seiscentos e cinquenta reais). Emitida em 13/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254905** e o código CRC **E59A4314**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254907/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1467/2017**. Empresa Contratada: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais para atender a demanda do município no cumprimento de ações extensivas e ações judiciais individuais. Valor de R\$ 7.375,95 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254907** e o código CRC **E6817089**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254916/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1425/2017**. Empresa Contratada: **DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville e SAMU - Kangoo:MKF-0841, Master:MKC-7864, Sandero:MJS-4021, Sandero:MJS-4771, Sandero:MJS-3011, Sandero:MJS-3361, Uno:MBT-8576, Sandero:MMD-1069, Sandero:MKA-2928, Corsa:MDD-4235, Kangoo:MKF-1221, Ducato:MBY-2594, Sandero:MJS-5051, Sandero:MJS-3251, Sandero:MJS-3441, Sandero:MJS-4101, Sprinter:MCB-6612, Gol:MBP-5383, Spin:AWB-0675, Palio:MCW-1748, Kangoo:MKF-1251, Ducato:MBV-3577, Ducato:MDM-4698, Kangoo:MKF-1121, Doblo:MCN-8603, Doblo:MCY-9497, Sandero:MMD-1059, Gol:MCJ-2873, Doblo:QHP-5068, Doblo:MIH-4095, Gol:MCJ-2823, Ducato:MDG-6904, Ducato:MID-7848, Doblo:MCF-9723, Kangoo:MKF-0971, kombi: MCB-9891, Gol:MBY-9505, Corsa:MDE-2595, Doblo:QHP-5038, Corsa:MDD-4305, Master:MCC-7864, Sandero:MKA-2878, Kangoo:MKF-0911, Kombi:MFH-9105, Doblo:MBQ-4504, Master:QID-5598, Gol:MCJ-2473, Uno:MBY-9545, Doblo:QHP-5048, S-10:MET-2702, Iveco:MEH-0718, Uno:MBY-9542, Uno: MBS-5267, Sprinter:MLF-9727, Sprinter:MLF-9737,

Master:QHM-1079, Jumper:QHU-9725, Sprinter:MLF-9747, Jumper:QHU9655, Ranger:MLF-8082, Master:QHM-1059, Blazer: MEG-1361, Uno: MBG-4857, Gol: MDK-7257, Parati: MCS-1143, Gol:MCJ-2893, Gol: MCB-9911, Gol: MFZ-5990, Onibus: MCA-0219, Ducato: QIU-4517, Ducato: QIU-4347, Ducato: QIU-4437. Valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Emitida em 30/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254916** e o código CRC **B25B9108**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254923/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1426/2017**. Empresa Contratada: **DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville e SAMU - Kangoo:MKF-0841, Master:MKC-7864, Sandero:MJS-4021, Sandero:MJS-4771, Sandero:MJS-3011, Sandero:MJS-3361, Uno:MBT-8576, Sandero:MMD-1069, Sandero:MKA-2928, Corsa:MDD-4235, Kangoo:MKF-1221, Ducato:MBY-2594, Sandero:MJS-5051, Sandero:MJS-3251, Sandero:MJS-3441, Sandero:MJS-4101, Sprinter:MCB-6612, Gol:MBP-5383, Spin:AWB-0675, Palio:MCW-1748, Kangoo:MKF-1251, Ducato:MBV-3577, Ducato:MDM-4698, Kangoo:MKF-1121, Doblo:MCN-8603, Doblo:MCY-9497, Sandero:MMD-1059, Gol:MCJ-2873, Doblo:QHP-5068, Doblo:MIH-4095, Gol:MCJ-2823, Ducato:MDG-6904, Ducato:MID-7848, Doblo:MCF-9723, Kangoo:MKF-0971, kombi: MCB-9891, Gol:MBY-9505, Corsa:MDE-2595, Doblo:QHP-5038, Corsa:MDD-4305, Master:MCC-7864, Sandero:MKA-2878, Kangoo:MKF-0911, Kombi:MFH-9105, Doblo:MBQ-4504, Master:QID-5598, Gol:MCJ-2473, Uno:MBY-9545, Doblo:QHP-5048, S-10:MET-2702, Iveco:MEH-0718, Uno:MBY-9542, Uno: MBS-5267, Sprinter:MLF-9727, Sprinter:MLF-9737, Master:QHM-1079, Jumper:QHU-9725, Sprinter:MLF-9747, Jumper:QHU9655, Ranger:MLF-8082, Master:QHM-1059, Blazer: MEG-1361, Uno: MBG-4857, Gol: MDK-7257, Parati: MCS-1143, Gol:MCJ-2893, Gol: MCB-9911, Gol: MFZ-5990, Onibus: MCA-0219, Ducato: QIU-4517, Ducato: QIU-4347, Ducato: QIU-4437. Valor de R\$ 30.144,40 (trinta mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Emitida em 30/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254923** e o código CRC **17719392**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254924/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1427/2017**. Empresa Contratada: **DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville e SAMU - Kangoo:MKF-0841, Master:MKC-7864, Sandero:MJS-4021, Sandero:MJS-4771, Sandero:MJS-3011, Sandero:MJS-3361, Uno:MBT-8576, Sandero:MMD-1069, Sandero:MKA-2928, Corsa:MDD-4235, Kangoo:MKF-1221, Ducato:MBY-2594, Sandero:MJS-5051, Sandero:MJS-3251, Sandero:MJS-3441, Sandero:MJS-4101, Sprinter:MCB-6612, Gol:MBP-5383, Spin:AWB-0675, Palio:MCW-1748, Kangoo:MKF-1251, Ducato:MBV-3577, Ducato:MDM-4698, Kangoo:MKF-1121, Doblo:MCN-8603, Doblo:MCY-9497, Sandero:MMD-1059, Gol:MCJ-2873, Doblo:QHP-5068, Doblo:MIH-4095, Gol:MCJ-2823, Ducato:MDG-6904, Ducato:MID-7848, Doblo:MCF-9723, Kangoo:MKF-0971, kombi: MCB-9891, Gol:MBY-9505, Corsa:MDE-2595, Doblo:QHP-5038, Corsa:MDD-4305, Master:MCC-7864, Sandero:MKA-2878, Kangoo:MKF-0911, Kombi:MFH-9105, Doblo:MBQ-4504, Master:QID-5598, Gol:MCJ-2473, Uno:MBY-9545, Doblo:QHP-5048, S-10:MET-2702, Iveco:MEH-0718, Uno:MBY-9542, Uno: MBS-5267, Sprinter:MLF-9727, Sprinter:MLF-9737, Master:QHM-1079, Jumper:QHU-9725, Sprinter:MLF-9747, Jumper:QHU9655, Ranger:MLF-8082, Master:QHM-1059, Blazer: MEG-1361, Uno: MBG-4857, Gol: MDK-7257, Parati: MCS-1143, Gol:MCJ-2893, Gol: MCB-9911, Gol: MFZ-5990, Onibus: MCA-0219, Ducato: QIU-4517, Ducato: QIU-4347, Ducato: QIU-4437. Valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Emitida em 30/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254924** e o código CRC **152CAFCC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254928/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos

interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1432/2017**. Empresa Contratada: **DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville - Kangoo:MKF-0841, Master:MKC-7864, Sandero:MJS-4021, Sandero:MJS-4771, Sandero:MJS-3011, Sandero:MJS-3361, Uno:MBT-8576, Sandero:MMD-1069, Sandero:MKA-2928, Corsa:MDD-4235, Kangoo:MKF-1221, Ducato:MBY-2594, Sandero:MJS-5051, Sandero:MJS-3251, Sandero:MJS-3441, Sandero:MJS-4101, Sprinter:MCB-6612, Gol:MBP-5383, Spin:AWB-0675, Palio:MCW-1748, Kangoo:MKF-1251, Ducato:MBV-3577, Ducato:MDM-4698, Kangoo:MKF-1121, Doblo:MCN-8603, Doblo:MCY-9497, Sandero:MMD-1059, Gol:MCJ-2873, Doblo:QHP-5068, Doblo:MIH-4095, Gol:MCJ-2823, Ducato:MDG-6904, Ducato:MID-7848, Doblo:MCF-9723, Kangoo:MKF-0971, kombi: MCB-9891, Gol:MBY-9505, Corsa:MDE-2595, Doblo:QHP-5038, Corsa:MDD-4305, Master:MCC-7864, Sandero:MKA-2878, Kangoo:MKF-0911, Kombi:MFH-9105, Doblo:MBQ-4504, Master:QID-5598, Gol:MCJ-2473, Uno:MBY-9545, Doblo:QHP-5048, S-10:MET-2702, Iveco:MEH-0718, Uno:MBY-9542, Uno: MBS-5267, Sprinter:MLF-9727, Sprinter:MLF-9737, Master:QHM-1079, Jumper:QHU-9725, Sprinter:MLF-9747, Jumper:QHU9655, Ranger:MLF-8082, Master:QHM-1059, Blazer: MEG-1361, Uno: MBG-4857, Gol: MDK-7257, Parati: MCS-1143, Gol:MCJ-2893, Gol: MCB-9911, Gol: MFZ-5990, Onibus: MCA-0219, Ducato: QIU-4517, Ducato: QIU-4347, Ducato: QIU-4437. Valor de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). Emitida em 30/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254928** e o código CRC **3F749F3F**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254929/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1433/2017**. Empresa Contratada: **DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville - Kangoo:MKF-0841, Master:MKC-7864, Sandero:MJS-4021, Sandero:MJS-4771, Sandero:MJS-3011, Sandero:MJS-3361, Uno:MBT-8576, Sandero:MMD-1069, Sandero:MKA-2928, Corsa:MDD-4235, Kangoo:MKF-1221, Ducato:MBY-2594, Sandero:MJS-5051, Sandero:MJS-3251, Sandero:MJS-3441, Sandero:MJS-4101, Sprinter:MCB-6612, Gol:MBP-5383, Spin:AWB-0675, Palio:MCW-1748, Kangoo:MKF-1251, Ducato:MBV-3577, Ducato:MDM-4698, Kangoo:MKF-1121, Doblo:MCN-8603, Doblo:MCY-9497,



Sandero:MMD-1059, Gol:MCJ-2873, Doblo:QHP-5068, Doblo:MIH-4095, Gol:MCJ-2823, Ducato:MDG-6904, Ducato:MID-7848, Doblo:MCF-9723, Kangoo:MKF-0971, kombi: MCB-9891, Gol:MBY-9505, Corsa:MDE-2595, Doblo:QHP-5038, Corsa:MDD-4305, Master:MCC-7864, Sandero:MKA-2878, Kangoo:MKF-0911, Kombi:MFH-9105, Doblo:MBQ-4504, Master:QID-5598, Gol:MCJ-2473, Uno:MBY-9545, Doblo:QHP-5048, S-10:MET-2702, Iveco:MEH-0718, Uno:MBY-9542, Uno: MBS-5267, Sprinter:MLF-9727, Sprinter:MLF-9737, Master:QHM-1079, Jumper:QHU-9725, Sprinter:MLF-9747, Jumper:QHU9655, Ranger:MLF-8082, Master:QHM-1059, Blazer: MEG-1361, Uno: MBG-4857, Gol: MDK-7257, Parati: MCS-1143, Gol:MCJ-2893, Gol: MCB-9911, Gol: MFZ-5990, Onibus: MCA-0219, Ducato: QIU-4517, Ducato: QIU-4347, Ducato: QIU-4437. Valor de R\$ 3.051,00 (três mil cinquenta e um reais). Emitida em 30/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254929** e o código CRC **52BD71F6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254931/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1434/2017**. Empresa Contratada: **DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville - Kangoo:MKF-0841, Master:MKC-7864, Sandero:MJS-4021, Sandero:MJS-4771, Sandero:MJS-3011, Sandero:MJS-3361, Uno:MBT-8576, Sandero:MMD-1069, Sandero:MKA-2928, Corsa:MDD-4235, Kangoo:MKF-1221, Ducato:MBY-2594, Sandero:MJS-5051, Sandero:MJS-3251, Sandero:MJS-3441, Sandero:MJS-4101, Sprinter:MCB-6612, Gol:MBP-5383, Spin:AWB-0675, Palio:MCW-1748, Kangoo:MKF-1251, Ducato:MBV-3577, Ducato:MDM-4698, Kangoo:MKF-1121, Doblo:MCN-8603, Doblo:MCY-9497, Sandero:MMD-1059, Gol:MCJ-2873, Doblo:QHP-5068, Doblo:MIH-4095, Gol:MCJ-2823, Ducato:MDG-6904, Ducato:MID-7848, Doblo:MCF-9723, Kangoo:MKF-0971, kombi: MCB-9891, Gol:MBY-9505, Corsa:MDE-2595, Doblo:QHP-5038, Corsa:MDD-4305, Master:MCC-7864, Sandero:MKA-2878, Kangoo:MKF-0911, Kombi:MFH-9105, Doblo:MBQ-4504, Master:QID-5598, Gol:MCJ-2473, Uno:MBY-9545, Doblo:QHP-5048, S-10:MET-2702, Iveco:MEH-0718, Uno:MBY-9542, Uno: MBS-5267, Sprinter:MLF-9727, Sprinter:MLF-9737, Master:QHM-1079, Jumper:QHU-9725, Sprinter:MLF-9747, Jumper:QHU9655, Ranger:MLF-8082, Master:QHM-1059, Blazer: MEG-1361, Uno: MBG-4857, Gol: MDK-7257, Parati: MCS-1143, Gol:MCJ-2893, Gol: MCB-9911, Gol: MFZ-5990, Onibus: MCA-0219, Ducato: QIU-4517, Ducato: QIU-4347, Ducato: QIU-4437. Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Emitida em 30/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254931** e o código CRC **E9EAF4A8**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254932/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1438/2017**. Empresa Contratada: **DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville - Kangoo:MKF-0841, Master:MKC-7864, Sandero:MJS-4021, Sandero:MJS-4771, Sandero:MJS-3011, Sandero:MJS-3361, Uno:MBT-8576, Sandero:MMD-1069, Sandero:MKA-2928, Corsa:MDD-4235, Kangoo:MKF-1221, Ducato:MBY-2594, Sandero:MJS-5051, Sandero:MJS-3251, Sandero:MJS-3441, Sandero:MJS-4101, Sprinter:MCB-6612, Gol:MBP-5383, Spin:AWB-0675, Palio:MCW-1748, Kangoo:MKF-1251, Ducato:MBV-3577, Ducato:MDM-4698, Kangoo:MKF-1121, Doblo:MCN-8603, Doblo:MCY-9497, Sandero:MMD-1059, Gol:MCJ-2873, Doblo:QHP-5068, Doblo:MIH-4095, Gol:MCJ-2823, Ducato:MDG-6904, Ducato:MID-7848, Doblo:MCF-9723, Kangoo:MKF-0971, kombi: MCB-9891, Gol:MBY-9505, Corsa:MDE-2595, Doblo:QHP-5038, Corsa:MDD-4305, Master:MCC-7864, Sandero:MKA-2878, Kangoo:MKF-0911, Kombi:MFH-9105, Doblo:MBQ-4504, Master:QID-5598, Gol:MCJ-2473, Uno:MBY-9545, Doblo:QHP-5048, S-10:MET-2702, Iveco:MEH-0718, Uno:MBY-9542, Uno: MBS-5267, Sprinter:MLF-9727, Sprinter:MLF-9737, Master:QHM-1079, Jumper:QHU-9725, Sprinter:MLF-9747, Jumper:QHU9655, Ranger:MLF-8082, Master:QHM-1059, Blazer: MEG-1361, Uno: MBG-4857, Gol: MDK-7257, Parati: MCS-1143, Gol:MCJ-2893, Gol: MCB-9911, Gol: MFZ-5990, Onibus: MCA-0219, Ducato: QIU-4517, Ducato: QIU-4347, Ducato: QIU-4437. Valor de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). Emitida em 30/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254932** e o código CRC **FE4B5124**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254933/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1439/2017**. Empresa Contratada: **DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville - Kangoo:MKF-0841, Master:MKC-7864, Sandero:MJS-4021, Sandero:MJS-4771, Sandero:MJS-3011, Sandero:MJS-3361, Uno:MBT-8576, Sandero:MMD-1069, Sandero:MKA-2928, Corsa:MDD-4235, Kangoo:MKF-1221, Ducato:MBY-2594, Sandero:MJS-5051, Sandero:MJS-3251, Sandero:MJS-3441, Sandero:MJS-4101, Sprinter:MCB-6612, Gol:MBP-5383, Spin:AWB-0675, Palio:MCW-1748, Kangoo:MKF-1251, Ducato:MBV-3577, Ducato:MDM-4698, Kangoo:MKF-1121, Doblo:MCN-8603, Doblo:MCY-9497, Sandero:MMD-1059, Gol:MCJ-2873, Doblo:QHP-5068, Doblo:MIH-4095, Gol:MCJ-2823, Ducato:MDG-6904, Ducato:MID-7848, Doblo:MCF-9723, Kangoo:MKF-0971, kombi: MCB-9891, Gol:MBY-9505, Corsa:MDE-2595, Doblo:QHP-5038, Corsa:MDD-4305, Master:MCC-7864, Sandero:MKA-2878, Kangoo:MKF-0911, Kombi:MFH-9105, Doblo:MBQ-4504, Master:QID-5598, Gol:MCJ-2473, Uno:MBY-9545, Doblo:QHP-5048, S-10:MET-2702, Iveco:MEH-0718, Uno:MBY-9542, Uno: MBS-5267, Sprinter:MLF-9727, Sprinter:MLF-9737, Master:QHM-1079, Jumper:QHU-9725, Sprinter:MLF-9747, Jumper:QHU9655, Ranger:MLF-8082, Master:QHM-1059, Blazer: MEG-1361, Uno: MBG-4857, Gol: MDK-7257, Parati: MCS-1143, Gol:MCJ-2893, Gol: MCB-9911, Gol: MFZ-5990, Onibus: MCA-0219, Ducato: QIU-4517, Ducato: QIU-4347, Ducato: QIU-4437. Valor de R\$ 3.585,00 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Emitida em 30/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254933** e o código CRC **1FA59E28**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254934/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1440/2017**. Empresa Contratada: **DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville - Kangoo:MKF-0841, Master:MKC-7864, Sandero:MJS-4021,

Sandero:MJS-4771, Sandero:MJS-3011, Sandero:MJS-3361, Uno:MBT-8576, Sandero:MMD-1069, Sandero:MKA-2928, Corsa:MDD-4235, Kangoo:MKF-1221, Ducato:MBY-2594, Sandero:MJS-5051, Sandero:MJS-3251, Sandero:MJS-3441, Sandero:MJS-4101, Sprinter:MCB-6612, Gol:MBP-5383, Spin:AWB-0675, Palio:MCW-1748, Kangoo:MKF-1251, Ducato:MBV-3577, Ducato:MDM-4698, Kangoo:MKF-1121, Doblo:MCN-8603, Doblo:MCY-9497, Sandero:MMD-1059, Gol:MCJ-2873, Doblo:QHP-5068, Doblo:MIH-4095, Gol:MCJ-2823, Ducato:MDG-6904, Ducato:MID-7848, Doblo:MCF-9723, Kangoo:MKF-0971, kombi: MCB-9891, Gol:MBY-9505, Corsa:MDE-2595, Doblo:QHP-5038, Corsa:MDD-4305, Master:MCC-7864, Sandero:MKA-2878, Kangoo:MKF-0911, Kombi:MFH-9105, Doblo:MBQ-4504, Master:QID-5598, Gol:MCJ-2473, Uno:MBY-9545, Doblo:QHP-5048, S-10:MET-2702, Iveco:MEH-0718, Uno:MBY-9542, Uno: MBS-5267, Sprinter:MLF-9727, Sprinter:MLF-9737, Master:QHM-1079, Jumper:QHU-9725, Sprinter:MLF-9747, Jumper:QHU9655, Ranger:MLF-8082, Master:QHM-1059, Blazer: MEG-1361, Uno: MBG-4857, Gol: MDK-7257, Parati: MCS-1143, Gol:MCJ-2893, Gol: MCB-9911, Gol: MFZ-5990, Onibus: MCA-0219, Ducato: QIU-4517, Ducato: QIU-4347, Ducato: QIU-4437. Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Emitida em 30/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254934** e o código CRC **D069809B**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254935/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1460/2017**. Empresa Contratada: **DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville. Vigilância Ambiental - Dengue. Kangoo:MKF-0841, Master:MKC-7864, Sandero:MJS-4021, Sandero:MJS-4771, Sandero:MJS-3011, Sandero:MJS-3361, Uno:MBT-8576, Sandero:MMD-1069, Sandero:MKA-2928, Corsa:MDD-4235, Kangoo:MKF-1221, Ducato:MBY-2594, Sandero:MJS-5051, Sandero:MJS-3251, Sandero:MJS-3441, Sandero:MJS-4101, Sprinter:MCB-6612, Gol:MBP-5383, Spin:AWB-0675, Palio:MCW-1748, Kangoo:MKF-1251, Ducato:MBV-3577, Ducato:MDM-4698, Kangoo:MKF-1121, Doblo:MCN-8603, Doblo:MCY-9497, Sandero:MMD-1059, Gol:MCJ-2873, Doblo:QHP-5068, Doblo:MIH-4095, Gol:MCJ-2823, Ducato:MDG-6904, Ducato:MID-7848, Doblo:MCF-9723, Kangoo:MKF-0971, kombi: MCB-9891, Gol:MBY-9505, Corsa:MDE-2595, Doblo:QHP-5038, Corsa:MDD-4305, Master:MCC-7864, Sandero:MKA-2878, Kangoo:MKF-0911, Kombi:MFH-9105, Doblo:MBQ-4504, Master:QID-5598, Gol:MCJ-2473, Uno:MBY-9545, Doblo:QHP-5048, S-10:MET-2702, Iveco:MEH-0718, Uno:MBY-9542, Uno: MBS-5267, Sprinter:MLF-9727, Sprinter:MLF-9737,



Master:QHM-1079, Jumper:QHU-9725, Sprinter:MLF-9747, Jumper:QHU9655, Ranger:MLF-8082, Master:QHM-1059, Blazer: MEG-1361, Uno: MBG-4857, Gol: MDK-7257, Parati: MCS-1143, Gol:MCJ-2893, Gol: MCB-9911, Gol: MFZ-5990, Onibus: MCA-0219, Ducato: QIU-4517, Ducato: QIU-4347, Ducato: QIU-4437. Valor de R\$ 7.013,50 (sete mil treze reais e cinquenta centavos). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254935** e o código CRC **E6208951**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254936/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1461/2017**. Empresa Contratada: **DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville. Vigilância Ambiental - Dengue. Kangoo:MKF-0841, Master:MKC-7864, Sandero:MJS-4021, Sandero:MJS-4771, Sandero:MJS-3011, Sandero:MJS-3361, Uno:MBT-8576, Sandero:MMD-1069, Sandero:MKA-2928, Corsa:MDD-4235, Kangoo:MKF-1221, Ducato:MBY-2594, Sandero:MJS-5051, Sandero:MJS-3251, Sandero:MJS-3441, Sandero:MJS-4101, Sprinter:MCB-6612, Gol:MBP-5383, Spin:AWB-0675, Palio:MCW-1748, Kangoo:MKF-1251, Ducato:MBV-3577, Ducato:MDM-4698, Kangoo:MKF-1121, Doblo:MCN-8603, Doblo:MCY-9497, Sandero:MMD-1059, Gol:MCJ-2873, Doblo:QHP-5068, Doblo:MIH-4095, Gol:MCJ-2823, Ducato:MDG-6904, Ducato:MID-7848, Doblo:MCF-9723, Kangoo:MKF-0971, kombi: MCB-9891, Gol:MBY-9505, Corsa:MDE-2595, Doblo:QHP-5038, Corsa:MDD-4305, Master:MCC-7864, Sandero:MKA-2878, Kangoo:MKF-0911, Kombi:MFH-9105, Doblo:MBQ-4504, Master:QID-5598, Gol:MCJ-2473, Uno:MBY-9545, Doblo:QHP-5048, S-10:MET-2702, Iveco:MEH-0718, Uno:MBY-9542, Uno: MBS-5267, Sprinter:MLF-9727, Sprinter:MLF-9737, Master:QHM-1079, Jumper:QHU-9725, Sprinter:MLF-9747, Jumper:QHU9655, Ranger:MLF-8082, Master:QHM-1059, Blazer: MEG-1361, Uno: MBG-4857, Gol: MDK-7257, Parati: MCS-1143, Gol:MCJ-2893, Gol: MCB-9911, Gol: MFZ-5990, Onibus: MCA-0219, Ducato: QIU-4517, Ducato: QIU-4347, Ducato: QIU-4437. Valor de R\$ 6.323,00 (seis mil trezentos e vinte e três reais). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254936** e o código CRC **69792DD3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254938/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1462/2017**. Empresa Contratada: **DISKE POWER COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva, troca de óleo, mecânica e elétrica, incluído fornecimento de peças genuínas, acessórios e guincho 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos veículos a diesel, gasolina, álcool e flex, de diversas marcas, pertencentes à frota da secretaria da saúde de Joinville. Vigilância Ambiental - Dengue. Kangoo:MKF-0841, Master:MKC-7864, Sandero:MJS-4021, Sandero:MJS-4771, Sandero:MJS-3011, Sandero:MJS-3361, Uno:MBT-8576, Sandero:MMD-1069, Sandero:MKA-2928, Corsa:MDD-4235, Kangoo:MKF-1221, Ducato:MBY-2594, Sandero:MJS-5051, Sandero:MJS-3251, Sandero:MJS-3441, Sandero:MJS-4101, Sprinter:MCB-6612, Gol:MBP-5383, Spin:AWB-0675, Palio:MCW-1748, Kangoo:MKF-1251, Ducato:MBV-3577, Ducato:MDM-4698, Kangoo:MKF-1121, Doblo:MCN-8603, Doblo:MCY-9497, Sandero:MMD-1059, Gol:MCJ-2873, Doblo:QHP-5068, Doblo:MIH-4095, Gol:MCJ-2823, Ducato:MDG-6904, Ducato:MID-7848, Doblo:MCF-9723, Kangoo:MKF-0971, kombi: MCB-9891, Gol:MBY-9505, Corsa:MDE-2595, Doblo:QHP-5038, Corsa:MDD-4305, Master:MCC-7864, Sandero:MKA-2878, Kangoo:MKF-0911, Kombi:MFH-9105, Doblo:MBQ-4504, Master:QID-5598, Gol:MCJ-2473, Uno:MBY-9545, Doblo:QHP-5048, S-10:MET-2702, Iveco:MEH-0718, Uno:MBY-9542, Uno: MBS-5267, Sprinter:MLF-9727, Sprinter:MLF-9737, Master:QHM-1079, Jumper:QHU-9725, Sprinter:MLF-9747, Jumper:QHU9655, Ranger:MLF-8082, Master:QHM-1059, Blazer: MEG-1361, Uno: MBG-4857, Gol: MDK-7257, Parati: MCS-1143, Gol:MCJ-2893, Gol: MCB-9911, Gol: MFZ-5990, Onibus: MCA-0219, Ducato: QIU-4517, Ducato: QIU-4347, Ducato: QIU-4437. Valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Emitida em 09/11/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254938** e o código CRC **F451E5EE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1246116/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **322/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de material de limpeza e higiene, assinada em 10/11/2017, no valor de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246116** e o código CRC **08A499F8**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254073/2017 - SEGOV.UAD

Número: 828/2017

Empenho: 1111/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Programa Conhecendo o Legislativo com a Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel, data 16/11/2017)

Data: 10/11/2017

Valor da autorização: R\$ 588,18 (quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/11/2017, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254073** e o código CRC **578591BB**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254080/2017 - SEGOV.UAD

Número: 830/2017

Empenho: 1113/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Programa Conhecendo o Legislativo com a Escola Municipal Elisabeth Von Dreifuss, data 21/11/2017)

Data: 10/11/2017

Valor da autorização: R\$ 1.034,19 (mil e trinta e quatro reais e dezenove centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/11/2017, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254080** e o código CRC **DBC342C2**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254110/2017 -

**SEGOV.UAD**

Número: 807/2017

Empenho: 1103/2017

Ata de Registro de Preços: 07/2017

Detentora: HUDSON HENRIQUE BAPTISTA

Objeto: CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JONVILLE.

Data: 13/11/2017

Valor da autorização: R\$ 26,00 (vinte e seis reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/11/2017, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254110** e o código CRC **CC657620**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1254119/2017 -  
SEGOV.UAD**

Número: 817/2017

Empenho: 1061/2017

Ata de Registro de Preços: 08/2017

Detentora: GRÁFICA PRÍNCIPE EIRELI – ME

Objeto: contratação de EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JONVILLE.

Data: 09/11/2017

Valor da autorização: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/11/2017, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254119** e o código CRC **6DF19E07**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1258777/2017 - SEGOV.UAD

Número: 829/2017

Empenho: 1112/2017

Ata de Registro de Preços: 03/2017

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE *COFFEE BREAK* PARA EVENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Coffee Break para evento "Programa Conhecendo o Legislativo com a Escola Municipal Dom Jaime de Barros Câmara, data 20/11/2017)

Data: 10/11/2017

Valor da autorização: R\$ 1.034,19 (mil e trinta e quatro reais e dezenove centavos)

FERNANDO KRELLING

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/11/2017, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1258777** e o código CRC **89D73BA6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1241353/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **317/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Entco Brasil Serviços de Tecnologia Ltda**, que versa a contratação de empresa especializada na manutenção e suporte técnico do software Data Protector para o servidor Blade HP 7000, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 215/2017**, com a vigência contratual de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, no valor de R\$ 15.516,72, (quinze mil e quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Mara Lozeyko, Gerente**, em 16/11/2017, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1241353** e o código CRC **E865F2A4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1243638/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de novembro de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **333/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Lourival Posanske ME**, que versa sobre a contratação de **manutenção de veículo**, oriundo da licitação na modalidade de **Convite nº 188/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.267,70 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/11/2017, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1243638** e o código CRC **3F09B5DC**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1248542/2017 - SEGOV.UAD

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

### Dispensa de Licitação nº 76/2017

Objeto: Contratação de SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA OS VENCEDORES DO PRÊMIO JOVEM AUTOR/2017, PROMOVIDO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: Slaviero Empreendimentos Hoteleiros Ltda.

Valor: R\$ 2.133,60 (dois mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

Data: 10/11/2017.

Prazo: de 22 a 24/11/2017.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville



O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 16/11/2017, às 16:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1248542** e o código CRC **D05A2952**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1257732/2017 - IPREVILLE.NAD

Joinville, 16 de novembro de 2017.

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

#### DO CONTRATO Nº 001/2014

**CONTRATADO:** Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda. EPP

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 15/01/2018 e terminando em 14/01/2019.

**REFERENTE:** Cláusula 6.1 do Contrato 001/2014, inciso II do Art. 57 e Art. 67, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**VIGÊNCIA:** 15/01/2018 a 14/01/2019.

**DATA:** 16/11/2017.

**Sergio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 16/11/2017, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1257732** e o código CRC **D5CAE310**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1256446/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 16 de novembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Lea Maria Pacheco** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente de Serviços Gerais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 16/11/2017, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1256446** e o código CRC **2488AD4E**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 1237584/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão

Eletrônico nº 189/2017, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 686734, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de desktops (computadores de mesa) e monitores para o Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, ITEM 01 - R\$ 2.129,99.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1237584** e o código CRC **1BBB5C70**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1237566/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 189/2017, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 686734, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de desktops (computadores de mesa) e monitores para o Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ALESSANDRA MILANI - ME, ITEM 03 - R\$ 2.350,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1237566** e o código CRC **4EE50DF6**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1232987/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão eletrônico nº 163/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 686806, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, LOTE 04 - R\$ 58.255,20.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1232987** e o código CRC **69CCE7C3**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1230788/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão eletrônico nº 163/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 686806, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, LOTE 01 – R\$ 22.690,00, LOTE 07 - R\$ 6.021,65 e LOTE 08 - R\$ 3.365,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1230788** e o código CRC **61AAA803**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 1232747/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão eletrônico n° 163/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 686806, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lâmpada para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, LOTE 02 - R\$ 6.873,60, LOTE 03 - R\$ 14.000,00 e LOTE 05 - R\$ 14.891,20.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 09:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1232747** e o código CRC **465000DA**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 1242414/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão eletrônico n° 170/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 686013, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, ITEM 07 – R\$ 3,91; ITEM 10 - R\$ 1,78; ITEM 13 - R\$ 0,98; ITEM 23 - R\$ 3,04; ITEM 24 - R\$ 4,49; ITEM 26 - R\$ 1,94; ITEM 27 - R\$ 1,64; ITEM 29 - R\$ 1,01; ITEM 30 - R\$ 1,99; ITEM 37 - R\$ 17,49; ITEM 39 - R\$ 1,04; ITEM 41 - R\$ 3,91; ITEM 42 - R\$ 2,24; ITEM 44 - R\$ 17,49; ITEM 46 - R\$ 1,04; ITEM 48 - R\$ 3,91; ITEM 49 - R\$ 2,24.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 09:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 10:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1242414** e o código CRC **D4B9DCCD**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1209877/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 161/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 684872, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA) e Parque Zoobotânico (ZOO), nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, ITEM 06 - R\$ 4,50.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1209877** e o código CRC **44A8FD69**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1246000/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão eletrônico 003/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de uniformes para servidores operacionais, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo lote e valor total, qual seja: E P PINTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP, LOTE 03 – R\$ 64.980,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1246000** e o código CRC **76F77B79**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1227285/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 178/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 684892, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, ITEM 02 – R\$ 76,00, ITEM 07 - R\$ 42,96, ITEM 11 - R\$ 34,99, ITEM 15 - R\$ 96,87, ITEM 18 - R\$ 96,87.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1227285** e o código CRC **73E470CB**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1244033/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 184/2017 e junto à plataforma do Banco

do Brasil nº 685272, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras para Unidades da Secretaria de Administração e Planejamento, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FERNANDO DE AVIZ - EPP, ITEM 01 – R\$ 430,00; FLEXFORMA COMERCIAL DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, ITEM 03 - R\$ 238,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1244033** e o código CRC **E155E129**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1244167/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 124/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 681085, destinado à contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TRANSFRAN TRANSPORTES LTDA ME, ITEM 01 – R\$ 44,10; OSMAR JOSÉ ROSA EPP, ITEM 02 - R\$ 57,95; ILHA SUL TERRAPLANAGEM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME, ITEM 03 - R\$ 52,00; TRANSPORTES & TERRAPLENAGEM PLX LTDA - ME, ITEM 04 - R\$ 58,18.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1244167** e o código CRC **BE367DE1**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 1254072/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial SRP nº 077/2017**, destinado à futura e eventual Contratação de empresa para realização de serviço de coleta, transporte e descarte, de resíduos de caixa de gordura/caixa de passagem, de efluentes recolhidos das fossas, através de caminhão auto-vácuo, limpeza e desobstrução de tubulação com hidrojateamento, com fornecimento de equipamentos, transporte apropriado e quaisquer outros que direta ou indiretamente, sejam necessários à perfeita e completa execução dos serviços contratados, para atender as necessidade da SMS: **Lote 01**, **Biovetor** Serviços Especializados EIRELI EPP, valor total R\$ 81.500,00. A Ata encontra-se apensa ao Edital, 14/10/17. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde Interino.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/11/2017, às 22:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1254072** e o código CRC **1819E3EB**.

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 1241924/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 231/2017, para a contratação de empresa especializada para serviços de recarga e reteste de extintores nas unidades mantidas pela Secretaria de Cultura e Turismo, restou deserto.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/11/2017, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1241924** e o código CRC **F3F3B56A**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 1242669/2017 - SES.UCC.ASU

O Município /Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico n° 115/2017**, plataforma do **Banco do Brasil n° 691103**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de protetores solares e loções hidratantes para pacientes cadastrados por determinação judicial, conforme a necessidade dos insumos específicos que não são ofertados pelo SUS na Rede Pública Municipal de saúde**, restou fracassado. 10/11/17. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde Interino.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/11/2017, às 17:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1242669** e o código CRC **C883D690**.

### RESOLUÇÃO SEI N° 1239188/2017 - SAS.UAC

Joinville, 09 de novembro de 2017.

### RESOLUÇÃO N.º 17/2017 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, considerando:

A realização do II Simpósio de Direitos Humanos e II Semana da Consciência Negra da PUCPR, que será realizado nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, localizada à Rua Imaculada Conceição, 1155, em Curitiba - PR;

A deliberação em Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de novembro de 2017;

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o pagamento de diárias para os dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017 para uma conselheira de direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que participará do II Simpósio de Direitos Humanos e II Semana da Consciência Negra da PUCPR, que será realizado nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, localizada à Rua Imaculada Conceição, 1155, em Curitiba - PR.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Deyvid Inácio Espindola Luz**

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 09/11/2017, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1239188** e o código CRC **8E1CF5FE**.

### **RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 1250456/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das amostras apresentadas ao processo licitatório de **Chamada de Pública nº 167/2017**, destinado à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. De acordo com a análise realizada, foi **APROVADA** a seguinte amostra: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE item: 7 - Aipim (mandioca) congelado. Sendo assim, a Comissão declara **VENCEDORA** para o item e respectiva quantidade: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE item: 7 - Aipim (mandioca) congelado - 20.500. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 041/2017



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 14/11/2017, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1250456** e o código CRC **B5A8B339**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA AMOSTRA, SEI Nº 1249515/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que convoca para apresentação de amostras à **Chamada de Pública nº 180/2017**, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. De acordo com o julgamento do recurso interposto pela Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior e a ata de julgamento das amostras, restaram reprovadas as amostras apresentadas para os itens: 1 – Carne Bovina - Iscas de Patinho e 2 - Carne moída congelada de bovino - Patinho, fica **CONVOCADA** para apresentação de amostra no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme prevê o item 5 e Anexo VIII, do edital: **Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda.**: Item 1 – Carne Bovina - Iscas de Patinho e item 2 - Carne moída congelada de bovino - Patinho. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Considerando a necessidade de entrega e análise das amostras, o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes. A ata da reunião para julgamento encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações.

Patricia Regina de Sousa - Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 14/11/2017, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1249515** e o código CRC **3DFA4346**.